

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quinta-feira, 4 de julho de 2024

Ano II - Edição nº 00300 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B0EED02634F01DÁ035BFC4CD266A540

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- ORDEM DE SERVIÇOS CE 002 2024
- ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2024.
- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Concorrência



ORDEM DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024

O Município de Barra da Estiva - Bahia, entidade de Direito Público Interno, inscrita na CNPJ sob Nº. 13.670.658/0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Machado Ribeiro, **autoriza** a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 39.420.376/0001-90, a iniciar a obra de recuperação de estradas vicinais no Município de Barra da Estiva, conforme convênio nº 942085/2023, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, de acordo com as especificações técnicas, planilhas e projetos anexos do Edital decorrentes da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, na condição de vencedora da referida licitação, no valor global de R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Barra da Estiva - Bahia, 03 de julho de 2024.

João Machado Ribeiro
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva – CNPJ: 13.670.658/0001-52
Endereço: Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Centro – Barra da Estiva/Bahia

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 136/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.341.284/0001-03, com endereço comercial à Rua do Boiadeiro, nº 65 – Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié - Bahia, neste ato representada pelo sócio-gerente Ivan Andrade Santos, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF nº 035.109.595-07, Carteira de Identidade nº 1381939597 - SSP - BA, residente e domiciliado à Rua Eliana Maria Teixeira, 34, Itagira – CEP 45.210-410 - Jequié / BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 225.00,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva/Ba, 03 de julho de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 31.341.284/0001-03
Rep. Sr. ivan andrade santos
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso V da Lei nº. 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, torna público que foi **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 011/2024 à pessoa física **HUMBERTO HALLA DE LEMOS JUNIOR**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vereador Carmelino Barbosa Sobrinho, nº 22, Bairro Alto da Barra, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 785.118.015-53 e RG: 666002606 SSP/BA, com o objetivo de locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Joaquim Braga, nº 67, Loteamento Bela Vista, no Município de Barra da Estiva, destinado ao atendimento de demandas da Segurança Pública, deste Município.

Barra da Estiva - Bahia, 04 de julho de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Joaquim Braga, nº 67, Loteamento Bela Vista, no Município de Barra da Estiva, destinado ao atendimento de demandas da Segurança Pública, deste Município.

CONTRATADO: HUMBERTO HALLA DE LEMOS JUNIOR

CNPJ: 785.118.015-53

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e em seguida a posterior contratação.

Barra da Estiva - Bahia, 04 de julho de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal